



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 185/2010  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em: 14/09/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Gabinete do Prefeito – R\$ 23.100,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar o Gabinete do Prefeito de recursos para custeio de despesas com homenagens, recepções e festividades.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da própria unidade administrativa, sem comprometer o planejamento financeiro da administração municipal.

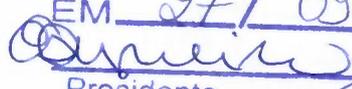
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

  
Vereador Raimundo Elias Novais Horta  
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27/09/2010

  
Presidente

  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 306

Em 16/09/2010 13:06

Patricia egames

## PROJETO DE LEI Nº 306 /2010

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Gabinete do Prefeito no valor de **R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

### 0202 – GABINETE DO PREFEITO

#### Homenagens, Recepções e Festividades

04.122.0001.2.040.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 23.100,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 23.100,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

### 0202 – GABINETE DO PREFEITO

#### Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal

04.122.0001.2.447.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 23.100,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 23.100,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27/09/2010

[Assinatura]

Presidente

Secretário